

SENTENÇA

Processo n°: 1002997-94.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Perdas e Danos**Requerente: **Servtrônica Segurança Eletrônica Ltda**Requerido: **Emanueli Cristine Pessan Melchiori**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO, por sentença, para os devidos fins legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 59/60, e consequentemente JULGO EXTINTA esta ação com fundamento no art. 487, III, "b", cumulado com o art. 924, II, ambos do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 11 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA